

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

((EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)))

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 060/2024.**

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO, PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO/SP, PARA ENCERRAMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS NAS CIDADES DE SANTOS/SP E SÃO PAULO/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. DINOEL PEDROSO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do Processo nº 060/2024 de Dispensa de Eletrônica, para o objeto referido em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa, com critério de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

| Item | Qtde | Und.             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                           | Data viagem |
|------|------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1    | 1    | Locação/Serviços | Locação de veículo tipo ônibus executivo, com motorista, com capacidade para 21 passageiros com saída da EMEF Bairro Boa Esperança - Batatal - Eldorado SP, com destino ao Museu do Ipiranga – São Paulo/SP, retorno após a visita, no dia 19 de outubro de 2024.   | 19/10/2024  |
| 2    | 1    | Locação/Serviços | Locação de veículo tipo ônibus executivo, com motorista, com capacidade para 18 passageiros com saída de da EMEB Almor de Oliveira, Distrito Barra do Braço/Eldorado SP, com destino ao aquário de Santos/SP, retorno após a visita, no dia 12 de novembro de 2024. | 12/11/2024  |

Por fim, informamos que nos termos do referido artigo, a Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um Agente de Contratações, devidamente designado por portaria específica, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases a ser realizada nos dias 15 de outubro de 2024, na plataforma do site "<https://comprasbr.com.br>".

**INÍCIO RECEBIMENTO PROPOSTA: 11/10/2024 - 09h00min**

**FIM RECEBIMENTO PROPOSTA: 15/10/2024 - 09h00min**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 15/10/2024 - 09h00min ÀS 15h00min**

**TIPO DE DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM**

Eldorado, 10 de outubro de 2024.

**DINOEL PEDROSO ROCHA**  
Prefeito Municipal

## PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa interessada deverá preencher o conteúdo de sua proposta de preços que estão disponíveis plataforma de disputa: <https://comprasbr.com.br>, que deverão ser transcritas para um documento timbrado para ser anexado no sistema devidamente preenchida. O preenchimento da planilha eletrônica não dispensará a apresentação da Proposta em documento timbrado. A não apresentação do documento timbrado com o conteúdo da proposta importará na desclassificação do interessado.

As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor unitário e total**, com a inclusão de todos os custos e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:

O prazo de **validade da proposta** será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos.

O **pagamento** será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, de acordo com os serviços entregues e efetivamente executados.

No documento timbrado acrescentar as informações bancárias, banco, agência, número da conta corrente.

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE****DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO nº 060/2024**

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO, PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO/SP, PARA ENCERRAMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS NAS CIDADES DE SANTOS/SP E SÃO PAULO/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. DINOEL PEDROSO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do Processo nº 060/2024 de Dispensa Eletrônica de Licitação, para o objeto referido em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa.

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Eldorado/SP, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa eletrônica de licitação, conforme segue:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;; [...] (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

**1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:**

Trata-se de contratação de empresa para locação de ônibus executivo, para transporte dos alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Eldorado/SP, para encerramento de projetos pedagógicos nas cidades de Santos/SP e São Paulo/SP, conforme Termo de Referência.

**2) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

As empresas do ramo de atividade pertinente ao serviço, interessadas em contratar com o Município e que atenderem as exigências para habilitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, deverão participar do Processo Administrativo que será realizado na Modalidade Dispensa (Art. 75, inciso II - da Lei 14.133/2021).

2.1) O valor total referencial estimado para execução dos serviços é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

| Item | Qtde | Und.             | Descrição                                                                                                                                                      | Data viagem | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|--------------|
| 1    | 1    | Locação/Serviços | Locação de veículo tipo ônibus executivo, com motorista, com capacidade para 21 passageiros com saída da EMEF Bairro Boa Esperança -Batatal - Eldorado SP, com | 19/10/2024  | R\$ 3.000,00   | R\$ 3.000,00 |

|   |   |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |              |              |
|---|---|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
|   |   |                  | destino ao Museu do Ipiranga – São Paulo/SP, retorno após a visita, no dia 19 de outubro de 2024.                                                                                                                                                                   |            |              |              |
| 2 | 1 | Locação/Serviços | Locação de veículo tipo ônibus executivo, com motorista, com capacidade para 18 passageiros com saída de da EMEB Alaor de Oliveira, Distrito Barra do Braço/Eldorado SP, com destino ao aquário de Santos/SP, retorno após a visita, no dia 12 de novembro de 2024. | 12/11/2024 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |

### 3) DA DOCUMENTAÇÃO:

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

Os documentos de habilitação deverão ser obrigatoriamente inseridos por todos os participantes no Portal de Compras no ato de cadastramento da proposta nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg” e em campo específico para esta inserção, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma “ComprasBR”.

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de identidade ou qualquer documento oficial de identificação com foto do representante legal da empresa.
- Comprovação de existência jurídica da empresa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);  
[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;  
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica semelhante ao objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou

atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de forma satisfatória.

#### **DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

Declaração conjunta da licitante (conforme modelo anexo), elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que:

a) é microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

b) o proponente cumpre os requisitos de habilitação, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.

c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/21.

d) assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo.

e) possui conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da dispensa de licitação.

f) que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, pertencentes ou vinculados a qualquer dos órgãos celebrantes, sendo de inteira responsabilidade do CONVENIENTE a fiscalização dessa vedação.

g) indicará o responsável ou responsáveis que assinarão Contrato e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato.

#### **4) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Eldorado/SP. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Prefeitura garanta o andamento do processo de contratação. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária

#### **5) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

As empresas interessadas podem manifestar seu interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, por meio de envio da proposta conforme modelo anexo e em atendimento ao termo de referência, na plataforma do site "<https://comprasbr.com.br>", até às 09h00min do dia 15/10/2024. Etapa de Lances: Início às 09h00min e encerramento às 15h00min do dia 15/10/2024.



Prefeitura Municipal da  
Estância Turística de Eldorado

Dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [licitacao@eldorado.sp.gov.br](mailto:licitacao@eldorado.sp.gov.br), pelo telefone (13) 3871-6123 ou diretamente na plataforma ComprasBR.

Estância Turística de Eldorado 10 de outubro de 2024.

**DINOEL PEDROSO ROCHA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1. Área Requisitante da Demanda:**

- a. Responsável pela demanda: Ana Nilse Pontes Mussi
- b. Cargo: Diretora Municipal de Educação
- c. E-mail: [educacao@eldorado.sp.gov.br](mailto:educacao@eldorado.sp.gov.br)
- d. Telefone: (13) 3871-6900

**1 - OBJETO:**

Contratação de empresa para locação de ônibus executivo, para transporte dos alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Eldorado/SP, para encerramento de projetos pedagógicos nas cidades de Santos/SP e São Paulo/SP, conforme Termo de Referência

| Item | Qtde | Und.             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                           | Data viagem |
|------|------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1    | 1    | Locação/Serviços | Locação de veículo tipo ônibus executivo, com motorista, com capacidade para 21 passageiros com saída da EMEF Bairro Boa Esperança -Batatal - Eldorado SP, com destino ao Museu do Ipiranga – São Paulo/SP, retorno após a visita, no dia 19 de outubro de 2024.    | 19/10/2024  |
| 2    | 1    | Locação/Serviços | Locação de veículo tipo ônibus executivo, com motorista, com capacidade para 18 passageiros com saída de da EMEB Alaor de Oliveira, Distrito Barra do Braço/Eldorado SP, com destino ao aquário de Santos/SP, retorno após a visita, no dia 12 de novembro de 2024. | 12/11/2024  |

**2. JUSTIFICATIVA:**

Os deslocamentos dos alunos e docentes das unidades escolares municipais tem como justificativas a finalização de projetos educacionais trabalhado de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sendo eles:

- **Projeto Animais do Mar**, realizado pela EMEB Sergio Alaor de Oliveira, com alunos do 3º ano
- **Projeto Conhecendo a História do Brasil** através da obra de arte, realizado pela EMEIF Bairro Boa Esperança- Batatal.

As realizações dos projetos pelas unidades escolares municipais, proporcionam aos discentes a ampliação de seus conhecimentos em diversas áreas educacionais. A viagem dos estudantes para a realização de projetos é uma ferramenta pedagógica poderosa que transcende os limites da sala de aula, proporcionando experiências práticas e imersivas, essas expedições contribuem significativamente para o desenvolvimento integral dos alunos, tanto no âmbito cognitivo, quanto socioemocional.

Em resumo, as viagens de estudantes para a realização de projetos são uma experiência enriquecedora que contribui para a formação integral dos alunos, preparando-os para os desafios do século.

**3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:**

Espera-se e permite aos alunos aplicar os conhecimentos adquiridos em sala de aula em situações reais, fortalecendo a compreensão dos conteúdos, além de estimular pesquisa, a análise crítica, a resolução de problemas e a tomada de decisões, tornando o aprendizado mais relevante e memorável, pois os alunos constroem o próprio conhecimento a partir das experiências.

**4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:**

Em virtudes do início da vigência da Lei 14.133/2021 para município com menos de 20.000 habitantes, a Prefeitura de Eldorado está na fase final da elaboração do Plano Anual de Contratações.





## 5. FONTE DE RECURSOS

Órgão: 02. PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 01.220.000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

## 6. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação, considerando todo exposto e ainda às necessidades da prestação de serviços solicitadas por este Departamento.

Encaminhe-se à abertura do procedimento de contratação.

Estância Turística de Eldorado, em 10 de outubro de 2024.

**ANA NILSE DE PONTES MUSSI**

Diretora Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Eldorado/SP



**ANEXO II**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO N.º 060/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

---

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/2024**

**TERMO DE CONTRATO** destinado à contratação de empresa para locação de ônibus executivo, para transporte dos alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Eldorado/SP, para encerramento de projetos pedagógicos nas cidades de Santos/SP e São Paulo/SP, conforme Termo de referência, conforme termo de referência, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO** e a Empresa \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_\_ dias, do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, Eldorado/SP, CEP 11.960-000, inscrita no CNPJ/MF 45.089.885/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DINOEL PEDROSO ROCHA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG \*\*.996.\*\*\*-3 e CPF/MF \*\*\*.963.\*\*\*-41, residente e domiciliado à Rua, nº, bairro, CEP, em Eldorado/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa (razão social, endereço, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e demais qualificações da empresa vencedora da licitação), neste ato representada, nos termos do (ato autorizativo da representação) por (nome, endereço e qualificação do representante da empresa vencedora da licitação), doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decreto Municipal nº 1.087/2022 (LGPD) e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas na DISPENSA ELETRÔNICA, autorizadas pelo Prefeito Municipal de Eldorado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de empresa para locação de ônibus executivo, para transporte dos alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Eldorado/SP, para encerramento de projetos pedagógicos nas cidades de Santos/SP e São Paulo/SP, conforme Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste contrato deverá ser executado conforme as especificações determinadas pelo Termo de Referência no município de Eldorado/SP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO.**

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelos valores conforme tabela abaixo especificado, constante de sua proposta comercial, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

O preço ofertado pela empresa signatária do presente Contrato, de acordo com a respectiva classificação no Dispensa de Licitação formalizado pelo Processo nº 060/2024 e a proposta apresentada pela empresa, é o especificado na tabela seguinte:

| Item | Qtde | Und.             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                           | Data viagem | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|--------------|
| 1    | 1    | Locação/Serviços | Locação de veículo tipo ônibus executivo, com motorista, com capacidade para 21 passageiros com saída da EMEF Bairro Boa Esperança -Batatal - Eldorado SP, com destino ao Museu do Ipiranga – São Paulo/SP, retorno após a visita, no dia 19 de outubro de 2024.    | 19/10/2024  | R\$ 3.000,00   | R\$ 3.000,00 |
| 2    | 1    | Locação/Serviços | Locação de veículo tipo ônibus executivo, com motorista, com capacidade para 18 passageiros com saída de da EMEB Alaor de Oliveira, Distrito Barra do Braço/Eldorado SP, com destino ao aquário de Santos/SP, retorno após a visita, no dia 12 de novembro de 2024. | 12/11/2024  | R\$ 4.000,00   | R\$ 4.000,00 |

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES –

a) O contrato terá vigência de 12 (dode) meses, contados a partir da data da assinatura, **com início em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024 **e término em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

b) O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja mais vantajoso para a Administração Municipal, nos termos da legislação vigente.

c) Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irredutíveis.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo mencionado no caput, poderá ser prorrogado por igual(is) e sucessivo(s) período(s), a critério do CONTRATANTE, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto, estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

#### PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada no parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

#### PARÁGRAFO QUINTO

A não prorrogação contratual, por razões de conveniência do Contratante, não gerará para a CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

#### PARÁGRAFO SEXTO

Dentre outras exigências, a prorrogação somente será formalizada caso os preços mantenham-se vantajosos para o Contratante e consistentes com o mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época.

#### PARÁGRAFO SÉTIMO

Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

O valor onerará as seguintes dotações:

Ficha 160

Fonte 01

Elemento de Despesa 3.3.90.39: - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços;
- d) Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização dos serviços;
- e) Notificar por escrito à vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- f) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- g) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- h) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Executar o objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições do Edital, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução do presente Contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e do Contrato;
- f) Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto;
- g) Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- h) Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- j) A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços deste Contrato;

- k) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, facultada a supressão além desse limite;
- m) Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do Termo de Referência;
- n) Seguir as orientações que serão feitas pelo Departamento Municipal de Administração;
- o) Se responsabilizar pela plena execução dos serviços por parte de seus profissionais;
- p) A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da **CONTRATANTE**. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento à subcontratada em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município. Deverá ser apresentado o contrato de sub empreitada para apreciação e aprovação das condições;
- q) Demais obrigações constantes no Termo de Referência.
- r) Fornecer o serviço APROVADO, dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- s) Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- t) Empregar, na execução do objeto, profissionais habilitados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo respectivo Gestor do Contrato.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o **caput** desta cláusula, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos objetos de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução contratada, podendo, ainda, realizar a rejeição daqueles que não estiverem conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

É defeso à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Decreto Municipal nº 1.013/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

O contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e de rescisão contratual na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições previstas no §1º do art. 1º do Decreto Estadual nº 57.159, de 21 de julho de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda que:

1- Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

1.1. O Processo nº 060/2024 e todos seus anexos;

1.1. A Proposta apresentada pela CONTRATADA no certame supra, e;

2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei da Lei Federal n. 14.133/2021, e as normas regulamentares.

3. O presente Contrato será gerenciado pelo(a) servidor(a):

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

4- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da de Eldorado/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Estância Turística de Eldorado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**DINOEL PEDROSO ROCHA**

Prefeito Municipal  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Empresa Vencedora**

Representante  
Pela CONTRATADA

**TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CONTRATADA:

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Eldorado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_





Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

Eu (nome, cargo que ocupa na empresa, nº do documento de identidade e do CPF/MF), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, nº do CNPJ/MF, endereço completo), interessada em participar no **Processo nº 060/2024, Dispensa Eletrônica, DECLARO:**

a) sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, por seu representante legal, abaixo assinado, ser:

( ) **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) **Empresa de Pequeno Porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Ou**

( ) Não me enquadro nos benefícios do tratamento diferenciado da Lei Complementar 123/2006 acima descritos.

b) nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à sua habilitação

c) com relação ao que se refere o artigo 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;

d) a inexistência de sanção que impossibilite participar da licitação, nos termos do artigo 14, da Lei nº 14.133/2021;

e) ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

f) sob as penas da lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, pertencentes ou vinculados a qualquer dos órgãos celebrantes, sendo de inteira responsabilidade do LICITANTE a fiscalização dessa vedação.

g) como responsável ou responsáveis que assinarão a ARP e Termo de Ciência e Notificação o Sr.(a) (nome, qualificação completa, cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do documento de identidade, do CPF/MF, data de nascimento, e-mail pessoal e e-mail corporativo) e, se procurador o instrumento de mandato.

Cidade, (dia) de (mês) de 2024.

(assinatura do responsável legal)

Nome Completo

RG / CPF

Função ou cargo

## ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Prestação de serviço de locação de ônibus executivo com motorista, conforme especificações aqui expostas, para transporte dos alunos e servidores da rede municipal de ensino da Estância Turística de Eldorado na finalização de projetos educacionais fora do município.

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS |                                                       |                |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|
| ITEM                               | DESCRIÇÃO                                             | QTD DE PESSOAS |
| 1                                  | Locação de ônibus com motorista para o dia 19/10/2024 | 21 Passageiros |
| 2                                  | Locação de ônibus com motorista para o dia 12/11/2024 | 18 Passageiros |

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de envio da Autorização de Fornecimento.

### 2. JUSTIFICATIVAS

2.1 Os deslocamentos dos alunos e docente das unidades escolares municipais tem como justificativa a finalização de projetos educacionais trabalhado de acordo com Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sendo eles:

- Projeto **Animais do mar**, realizado pela EMEB Sergio Alaor de Oliveira com alunos do 3º ano;
- Projeto **Conhecendo a História do Brasil através da obra de arte**, realizado pela EMEF Bairro Batatal.

As realizações dos projetos pelas unidades escolares municipais proporcionam aos discente a ampliação de seus conhecimentos em diversas áreas educacionais. A viagem dos estudantes para a realização de projetos é uma ferramenta pedagógica poderosa que transcende os limites da sala de aula, proporcionando experiências práticas e imersivas, essas expedições contribuem significativamente para o desenvolvimento integral dos alunos, tanto no âmbito cognitivo quanto socioemocional. Contudo permite aos alunos aplicar os conhecimentos adquiridos em sala de aula em situações reais, fortalecendo a compreensão dos conteúdos, além de estimular a pesquisa, a análise crítica, a resolução de problemas e a tomada de decisões, tornando o aprendizado mais relevante e memorável, pois os alunos constroem o próprio conhecimento a partir da experiência.

Em resumo, as viagens de estudantes para a realização de projetos são uma experiência enriquecedora que contribui para a formação integral dos alunos, preparando-os para os desafios do século XXI.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trouxe uma nova perspectiva para a educação brasileira, enfatizando o desenvolvimento de competências e habilidades que vão além da mera transmissão de conteúdo. Os projetos, nesse contexto, assumem um papel fundamental, pois permitem que os alunos tenham aprendizagem ativa e significativa.

3.2 Os projetos permitem que os alunos apliquem o conhecimento adquirido em situações reais, tornando a aprendizagem mais significativa e duradoura, ao trabalhar em projetos, os alunos desenvolvem habilidades como pesquisa, análise de dados, resolução de problemas, comunicação e trabalho em equipe

3.3. As habilidades desenvolvidas nos projetos, como a capacidade de trabalhar em equipe, resolver problemas em se comunicar, são altamente valorizadas no mercado de trabalho, além de prepará-los para serem cidadãos mais conscientes e engajados.

3.4 Diante da necessidade iminente de atender a uma demanda específica e urgente de deslocamento de um contingente considerável de pessoas para realizações de projetos de relevância para educação pública, justifica-se a dispensa de licitação para a contratação por dispensa eletrônica do serviço de locação de ônibus executivo. A urgência da situação, aliada à peculiaridade das rotas e dos horários exigidos para a execução dos projetos, torna inviável a realização de um processo licitatório que atenda prontamente às necessidades logísticas, colocando em risco a eficácia e o sucesso nas viagens.

#### **4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Promovemos pesquisa de mercado entre empresas, conforme orçamentos em anexo, sendo que o menor preço encontrado após a soma dos orçamentos distintos foi de \$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), sendo este o valor que sugerimos seja adotado como preço máximo a ser admitido no certame, conforme previsão da Lei 14.133/2021, segue em anexo os orçamentos que serviram de base para o valor máximo admitido para contratação.

#### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Acrescentamos ainda que para fazer face à despesa acima, indicamos os recursos orçamentários previstos na seguinte dotação:

##### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| FONTE               | <b>02.05.03</b>     |
| CATEGORIA ECONÔMICA | <b>3.3.90.39.00</b> |
| RECURSO             | <b>01.220.0000</b>  |
| FICHA               | <b>160</b>          |

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após recebimento da nota fiscal.

#### **7. DOS PRAZOS – PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PRAZO DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO E VIGÊNCIA**

O contrato terá duração de 12 meses, contados a partir da data de sua emissão.

A prestação de serviço ocorrerá nos dias **19/10/2024 e 12/11/2024** com o deslocamento dos servidores e alunos da EMEF Bairro Boa Esperança e EMEB Sergio Alaor de Oliveira, após o recebimento da ordem de compra, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

Caso não execute o serviço no prazo estabelecido acima, o fiscal iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela secretaria competente.

#### **8. – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A prestação de serviço de transporte, sob regime de fretamento eventual, envolve veículo adequado e mão de obra capacitada para sua perfeita execução;

8.1 A CONTRATADA deverá ter registro na AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP, e se responsabilizar integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

8.2 A CONTRATADA deverá se responsabilizar por toda a coordenação e orientação técnica inerente à implementação e execução das rotinas previstas neste instrumento, devendo manter o padrão de qualidade dos serviços prestados e profissionais designados;

8.3 Os serviços deverão ser desenvolvidos de forma segura e confortável, nos itinerários e horários conforme a solicitação; 9.4 As refeições das equipes de prestadores de serviço da empresa, deverão ficar por conta da CONTRATADA

#### **9. DOS VEÍCULOS**

9.1 O horário de apresentação do veículo no local de partida deverá anteceder, no mínimo, 30 (trinta) minutos anterior ao horário de saída estipulado.

9.2 A CONTRATADA deverá observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário;

9.3 A CONTRATADA deverá contar com veículo reserva, no caso de quaisquer imprevistos;

## **10. TIPOS DE VEÍCULOS**

10.1 Ônibus Rodoviário:

- Capacidade: 44 (quarenta e quatro) passageiros;
- Poltronas reclináveis, com cinto de segurança individual;
- Poltronas forradas, almofadadas e com distância confortável entre as mesmas;
- Ar-condicionado;
- Banheiro

## **11. DOS MOTORISTA**

11.1 O motorista que conduzirá o veículo deverá estar devidamente habilitado pelos órgãos competentes, na respectiva categoria, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN;

12.2 A CONTRATADA, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, deverá proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a CONTRATADA;

12.3 A CONTRATADA deverá observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;

12.4 A CONTRATADA deverá manter em serviço somente profissionais capacitados, portando crachá de identificação individual;

12.5 O motorista deverá observar os locais de embarque e desembarque estabelecidos pela Secretaria de Educação, de acordo com o itinerário estipulado;

12.6 O motorista deverá assumir o veículo devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;

12.7 A CONTRATADA deverá providenciar treinamentos e reciclagens (caso seja necessário) para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados;

12.7.1 Efetuar o controle do regimento de trabalho e descanso dos motoristas, conforme legislação que trata do assunto;

12.7.2 Efetuar a substituição do motorista, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);

12.7.3 Atender, de imediato, as solicitações da Secretaria de Educação quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

12.7.4 Fornece uniformes e complementos adequados para o desenvolvimento das atividades dos motoristas, bem como todos os benefícios previstos em atos normativos da categoria;

12.7.5 Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato

## **13. SOLICITAÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

### **LOCAL 1 DE EMBARQUE**

Bairro Barra do Batatal, Eldorado/SP –

Dia 19 de Outubro às 05 hs –

### **LOCAL DE DESTINO**

**MUSEL DO IPIRANGA**

Parque da Independência - Ipiranga, São Paulo - SP, 04263-000

RETORNO DO MUSEU À ELDORADO-SP PREVISTO PARA ÀS 17HS

**LOCAL 2 DE EMBARQUE**

Bairro Barra do Baço, Eldorado/SP –

Dia 12 de novembro às 05 hs –

**LOCAL DE DESTINO****AQUÁRIO DE SANTOS**

Praça Vereador Luiz La Sacala, s/n- Ponta da praia - Santos- SP, 11030-908

RETORNO DO AQUÁRIO À ELDORADO-SP PREVISTO PARA ÀS 17HS

| DATA       | HORÁRIO<br>LOCAL DE<br>SAIDA                                     | HORÁRIO E LOCAL DE<br>RETORNO                                                                                         | FINALIDADE                                                                                     | QUANTIDADE DE<br>PASSAGEIROS |
|------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 19/10/2024 | 5h00<br>Bairro Barra do<br>Batatal,<br>Eldorado/SP-<br>11960-000 | 17h00<br><b>MUSEL DO IPIRANGA</b><br>Parque da Independência -<br>Ipiranga, São Paulo - SP,<br>04263-000              | Finalização do<br>projeto de acordo<br>com as diretrizes<br>da Base Comum<br>Curricular (BNCC) | 21 Passageiros               |
| 12/11/2024 | 05h00<br>Bairro Barra do<br>Baço,<br>Eldorado/SP-<br>11960-000   | 17h00<br><b>AQUÁRIO DE SANTOS</b><br>Praça Vereador Luiz La<br>Sacala, s/n- Ponta da praia -<br>Santos- SP, 11030-908 | Finalização do<br>projeto de acordo<br>com as diretrizes<br>da Base Comum<br>Curricular (BNCC) | 18 Passageiros               |

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1.1.1 Disponibilizar veículos devidamente abastecidos e equipados.

14.1.1.2 Disponibilizar os veículos no local e horários fixados pela Secretaria de Educação, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido;

14.1.1.3 Utilizar apenas veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene;

14.1.1.4 Arcar com as despesas relativas a combustível, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos, e lavagem de veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto deste contrato;

14.1.1.5 Disponibilizar veículos e empregados em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos horários contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

14.1.1.6 Definir a logística do evento em cima de sua malha viária, respeitando as solicitações e necessidades da Secretaria de Educação;

14.1.1.7 Responsabilizar-se pelos impostos, pedágios, zona azul, estacionamentos e fornecimento de Seguros (APP, Vida em Grupo, RCF - Danos materiais, RCF - Danos Corporais) de seus veículos e de seus funcionários e passageiros, conforme valores mínimos de cobertura especificados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT;

14.1.1.8 Estar de acordo com todas as normas/certidões/certificados estabelecidos pela Agência Nacional que regulamenta o transporte de passageiros;

14.1.1.9 A substituição dos veículos em caso de pane mecânica, elétrica e/ou outros incidentes, ou a pedido da Secretaria de Educação deverá ser realizado em até 02 (duas) horas;

- 14.1.1.10 Manter coberto por apólices os seguros legalmente obrigatórios;
- 14.1.1.11 Não transportar passageiros em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria;
- 14.1.1.12 Responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, tarifas rodoviárias e hidroviárias, quando for o caso, durante a execução do contrato;
- 14.1.2 Caso verificada a necessidade ou na hipótese de ser solicitada a substituição do veículo, este deverá atender, no mínimo, às mesmas especificações contidas neste objeto, sem que isso implique qualquer custo adicional à Secretaria de Educação;
- 14.1.3 Os veículos deverão estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN;
- 14.1.4 A manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas deverá ser executada pela CONTRATADA;
- 14.1.4.1 A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene;
- 14.1.4.2 Caberá à CONTRATADA manter a regulação dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente. A constatação de inadimplemento dessas exigências ensejará a substituição imediata desse veículo, sob pena de sanções ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades constantes da legislação que rege a matéria, normas brasileiras aplicáveis e manuais de proprietários e serviços de veículo;
- 14.1.5 A CONTRATADA deverá substituir o veículo, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de abaloamento, reparos mecânicos, má conservação, falta de condições de segurança, higiene ou limpeza.
- 14.1.6 A CONTRATADA deve observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente/SP, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, nº Lei Federal 10.203/01, Resolução CONAMA nº 16/93, Portaria IBAMA nº 85/96, Lei Estadual nº 997/76, Decreto Estadual nº 8.468/76 e alterações.
- 15. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**
- 15.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestados por no mínimo 2 (dois) servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação. O pagamento é através de crédito em conta bancária da empresa.
- 15.2 O preço da aquisição será fixo e irrevogável.
- 15.3 O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento e atestação da nota fiscal referente à entrega do material.

Estância Turística de Eldorado, 19 de setembro de 2024.

**ANA NILSE DE PONTES MUSSI**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO V  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

| <b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <p>Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública para Prestação de serviço de locação de ônibus executivo com motorista, conforme especificações aqui expostas, para transporte dos alunos e servidores da rede municipal de ensino da Estância Turística de Eldorado na finalização de projetos educacionais fora do município, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei <b>14.133/2021</b>.</p> |                                       |
| <b>ETP Nº. 004/2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Data da Elaboração: 19/09/2024</b> |
| <b>Departamento responsável:</b><br>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |

| <b>1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Justifica-se através do presente, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço por meio de locação de veículo para deslocamento dos alunos e servidores das escolas municipais EMEF Bairro Boa Esperança e EMEB Sérgio Alaor de Oliveira da Estância Turística de Eldorado para finalização dos projetos iniciados em salas de aulas seguindo as diretrizes da Base Comum Curricular (BNCC).</p> <p>Vale destacar que essas viagens tem como justificativa a finalização de projetos educacionais trabalhado de acordo com Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sendo eles:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Projeto <b>Animais do mar</b>, realizado pela EMEB Sergio Alaor de Oliveira com alunos do 3º ano;</li><li>• Projeto <b>Conhecendo a História do Brasil através da obra de arte</b>, realizado pela EMEF Bairro Batatal</li></ul> <p>Sendo uma ferramenta pedagógica poderosa que transcende os limites da sala de aula, proporcionando experiências práticas e imersivas, essas expedições contribuem significativamente para o desenvolvimento integral dos alunos, tanto no âmbito cognitivo quanto socioemocional. Essas viagens para realização de projetos são uma experiência enriquecedora que contribui para a formação integral dos alunos.</p> <p>Dessa forma, o deslocamento para realização dos projetos justifica-se, uma vez que vem ao encontro do incentivo aos alunos ao conhecimento tanto para a vida pessoal do aluno quanto para a futura vida profissional, proporcionando senso crítico mais apurado, interpretação, maior capacidade de persuasão, abertura e disposição para aprender com o outro, ampliação do repertório cultural, maior qualidade nas relações interpessoais, autodesenvolvimento contínuo, dentre outros benefícios.</p> |

| <b>2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação das necessidades de negócio</b>                                                               |
| A presente seção visa descrever as necessidades de negócios que conduzirão as análises de soluções e posterior |



definição da solução mais adequada aos objetivos da Administração Pública Municipal, conforme relação a seguir:

- a) Examinar a demanda relacionada para contratação de empresa especializada de serviço de locação de veículo para atender de maneira objetiva aos alunos da rede municipal de ensino.
- b) Permitir a agregação de um volume significativo de demanda ao mercado fornecedor e, com isso, obter melhores ofertas;
- c) Assegurar que a contratação ora pretendida garanta conforto e segurança aos passageiros(alunos);
- d) Disponibilizar aos passageiros(alunos) a contratação de empresa especializada para transporte de coletivos, com veículo em bom estado de conservação desde pintura, mecânica e pneu por se tratar de uma viagem longa.
- e) Prover recursos necessários para fomentar a leitura enquanto ferramenta valiosa no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes.

**Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:**

- a) Comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- c) Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.
- d) licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.
- e) critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em pesquisa de preços, via e-mail, com três empresas que fornecem o referido serviço.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do serviço ora pretendidos será feita mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Dispensa eletrônica, tipo menor preço por item. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os itens à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi definida a partir da realização de um levantamento junto às unidades escolares municipais a fim de saber a real necessidade da contratação dos veículos.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor médio da contratação é de aproximadamente **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) baseada na busca prévia de cotações, suscetível a alterações durante a realização do Certame.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Será por item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Não há a necessidade de contratações correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Considerando que a frota do Departamento Municipal de Educação da Estância Turística de Eldorado, são projetados e licenciados para transportar alunos dentro do município, principalmente para trajetos entre casa e escola. O uso para outras finalidades pode exigir licenças e autorizações adicionais. Ou seja, esses veículos são projetados para curtas distâncias e trajetos regulares. Viagens longas podem exigir adaptações, como sistemas de conforto (banheiros, bancos mais adequados)<br>Considerando a necessidade de contratação pelo preço mais vantajoso para a Administração Pública.<br>Considerando ainda que a aquisição se dará de acordo com as necessidades da secretaria supracitada. |
| <b>10. RESULTADOS PRETENDIDOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Com a contratação ora pretendida espera-se manter a qualidade do ensino ofertado pela rede pública municipal, facilitando o acesso de alunos e professores às obras culturais, além de buscar investir no aperfeiçoamento do processo de Ensino-aprendizagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>12. IMPACTOS AMBIENTAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o serviço a ser contratado trata-se de empresas licenciadas para prestação do serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.<br>Diante do exposto os responsáveis declaram ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

Estância Turística de Eldorado, 19 de setembro de 2024

**ANA NILSE DE PONTES MUSSI**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO